

LEI Nº 1.441/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**REVISA A TABELA VENCIMENTAL
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - LEI 805/2010
- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros
Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º Fica alterada a Tabela Vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.351/2020, de 04 de março de 2020, que, a partir de maio de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único, desta Lei, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art.2º. A revisão que se trata do artigo 1º, desta Lei, será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do professor.

Art. 3º. Os valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, serão pagos no mês de junho de 2022.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

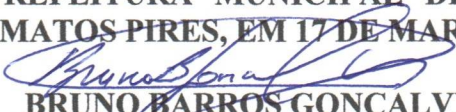
Projeto de Lei nº 017/2022
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 1.441/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE 20(horas)	SALÁRIO BASE 40(horas)
P R O F E S S O R D A E D U C A Ç Ã O B Á S I C A	I	1	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63
		2	R\$ 1.980,50	R\$ 3.961,00
		3	R\$ 2.039,92	R\$ 4.079,83
		4	R\$ 2.101,12	R\$ 4.202,22
		5	R\$ 2.164,15	R\$ 4.328,29
		6	R\$ 2.229,08	R\$ 4.458,14
		7	R\$ 2.295,95	R\$ 4.591,88
		8	R\$ 2.364,83	R\$ 4.729,64
		9	R\$ 2.435,77	R\$ 4.871,53
	II	10	R\$ 2.508,84	R\$ 5.017,67
		11	R\$ 2.584,11	R\$ 5.168,21
		12	R\$ 2.661,63	R\$ 5.323,25
		13	R\$ 2.741,48	R\$ 5.482,95
		14	R\$ 2.823,73	R\$ 5.647,44
		15	R\$ 2.908,44	R\$ 5.816,86
		16	R\$ 2.995,69	R\$ 5.991,37
		17	R\$ 3.085,56	R\$ 6.171,11
		18	R\$ 3.178,13	R\$ 6.356,24
		19	R\$ 3.273,47	R\$ 6.546,93
		20	R\$ 3.371,68	R\$ 6.743,34
		21	R\$ 3.472,83	R\$ 6.945,64
		22	R\$ 3.577,01	R\$ 7.154,00
		23	R\$ 3.684,32	R\$ 7.368,62
		24	R\$ 3.794,85	R\$ 7.589,68
		25	R\$ 3.908,70	R\$ 7.817,37
		26	R\$ 4.025,96	R\$ 8.051,90
		27	R\$ 4.146,74	R\$ 8.293,45
		28	R\$ 4.271,14	R\$ 8.542,26
		29	R\$ 4.399,27	R\$ 8.798,52
		30	R\$ 4.531,25	R\$ 9.062,48

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 017/2022
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57